

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO RECRUTAMENTO EM REGIME
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE
UM (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO/A
NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

ATA N.º 2

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o júri, via videoconferência, estando presentes:

Presidente: Joana Sofia Silvestre Miranda, Diretora do Departamento de Gestão e Administração;

1.ª Vogal: Elsa Filipa Gonçalves Páscoa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

2.ª Vogal: Carla Sofia Mendes Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

A presente reunião teve um único ponto na ordem de trabalhos, proposto pela presidente do júri:

1. Análise das candidaturas.

PONTO ÚNICO DA ORDEM DE TRABALHOS

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri contabilizou 5 candidaturas e procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos de admissão ao procedimento concursal, exigidos nos pontos 5 e 6 do aviso publicado na BEP, com o código OE202507/0195, e à análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as.

O júri verificou que os/as candidatos/as identificados/as na tabela abaixo não apresentaram, aquando da formalização das candidaturas, todos os documentos exigidos no ponto 9 do referido aviso:

Candidato/a	Documentos em falta
Ana Rita Pereira Henriques	- Certificado de habilitações literárias
Marta Sofia Soares Gonçalves Frederico	- Certificado de habilitações literárias (12.º ano) - o documento de frequência académica não comprova que tem o 12.º ano, uma vez que é possível apresentar candidatura à faculdade,

	através do concurso especial para maiores de 23, sem ter o 12.º ano completo; - Declaração de vínculo atualizada (com data posterior ao aviso de abertura, nos termos da al. d) n.º 14 do aviso); - Declaração de conteúdo funcional atualizada (com data posterior ao aviso de abertura, nos termos da al. e) do n.º 14 do aviso).
Tânia Pereira Gonçalves	- Certificado de habilitações literárias; - Declaração de vínculo; - Declaração de conteúdo funcional.

Assim, deliberou o júri solicitar o envio da documentação em falta, por correio eletrónico, concedendo o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data de receção da notificação, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri deliberou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o júri por encerrada a reunião da qual elaborou a presente ata que vai ser assinada digitalmente pelos seus elementos.

PRESIDENTE _____

1.ª VOGAL EFETIVA _____

2.ª VOGAL EFETIVA _____